CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

ATO DO CONSORCIO N. 007/2022 DATA: 21.03.2022

EMENTA: Dispõe sobre a reposição salarial dos cargos do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná e dá outras providências.

Carlos Antônio Reis, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, somadas à aprovação em Assembleia Geral Ordinária de 18.03.2022 e CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.520/02, da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER reposição salarial aos cargos da TABELA constante da cláusula 67 do Protocolo de Intenções, no percentual de 20,08% referente as perdas ocorridas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, apurados pelo INPC/FGV, passando a viger conforme tabela abaixo:

1) TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO - (CC)

Cargos	Vencimento R\$	Atualizado	Número Vagas	Jornada de trabalho
		20.08%		
Secretário Executivo	4.500,00	5.403,60	01	40 horas
Diretor de Operações e Projetos	3.500,00	4.202,80	01	40 horas
Contador	2.500,00	3.002,00	01	20Horas
Assessor Jurídico	1.600,00	1.921,28	01	20 horas

1.1 - Níveis dos Cargos em Comissão estão assim especificados:

SIMBOLOS E VALORES CARGOS EM COMISSAO				
SIMBOLO	R\$			
CC-1	5.403,60			
CC-2	4.202,80			
CC-3	3.002,00			
CC-4	1.921,28			

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

2) TABELA EMPREGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

Cargos	Nível	Numero Vagas	Vencimento Base	Atualizado	Jornada de trabalho
				20.08%	
Motoristas	Médio	04	1.650,00	1.981,32	40 horas
Operadores de Maquinas	Médio	04	1.975,00	2.371,58	40 horas
Contador	Superior	01	2.500,00	3.002.00	20Horas
Assessor Jurídico	Superior	01	1.600,00	1.921,28	20 horas

Art. 3º. Este Ato do Consórcio entra a vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de marco de 2022, o qual será ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 21 de março de 2022

Presidente Consorcio intermunicipal Piquiri

Página 2 de 2